



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2187 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Legislativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Caxambu;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.367, de 20 de julho de 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Legislativo, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.367, de 20 de julho de 2017, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do Poder Legislativo:

### **01.01.00 - Corpo Legislativo**

01.031.0001.4001 - Subsídios dos Agentes Políticos e Respectivos Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.800,00

**Subtotal.....R\$ 13.800,00**

01.031.0001.4003 - Manutenção Atividades Corpo Legislativo e Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

**Subtotal.....R\$ 4.000,00**

**Subtotal por Unidade Orçamentária.....R\$ 17.800,00**

### **01.05.00 - Serviços Gerais da Câmara**

01.031.0001.3002- Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

**Subtotal.....R\$ 3.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

01.031.0001.4011 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
01.031.0001.4013 - Manutenção de Segurança e de Serviços terceirizados	
3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização.....	R\$ 1.800,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>Subtotal por Unidade Orçamentária.....</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>
<b>Total dos créditos suplementares.....</b>	<b>R\$ 25.600,00</b>

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

## **01.01.00 - Corpo Legislativo**

01.031.0001.4001 - Subsídios dos Agentes Políticos e Respektivos Encargos	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 13.800,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 13.800,00</b>

01.031.0001.4003 - Manutenção das Atividades Corpo Legislativo e dos Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Subtotal por Unidade Orçamentária.....</b>	<b>R\$ 17.800,00</b>

## **01.05.00 - Serviços Gerais da Câmara**

01.031.0001.3002- Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

01.031.0001.4011 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

01.031.0001.4013 - Manutenção de Segurança e de Serviços terceirizados	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.800,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>Subtotal por Unidade Orçamentária.....</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total das Anulações.....R\$ 25.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de julho de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino